SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 10 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1597

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº17/2022/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº17/2022/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias à Servidora abaixo relacionado, lotada na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, no período 14/03/2022 a 17/03/2022, **referente a assuntos administrativos quanto a atos contábeis (liquidação e ordens de pagamento).**

Jhullie Silva Moraes – Servidora – CPF nº 032.861.412-24
Diárias: 3,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **017/2022**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 08 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:8E1FC546

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº18/2022/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº18/2022/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias à Servidora abaixo relacionado, lotada na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, no período 14/03/2022 a 17/03/2022, **referente a cotações de preços de: materiais permanentes, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de escritório e serviços gráficos.**

Marcos Silva de Souza – Servidora – CPF nº 002.839.022-99
Diárias: 3,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **018/2022**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 08 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:53C7DFF1

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº19/2022/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº19/2022/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias à Servidora abaixo relacionado, lotada na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, no período 14/03/2022 a 17/03/2022, **para tratar junto a contabilidade de assunto referente a atualização dos dados de tombamentos e correção de numeração dos materiais permanentes.**

Linda Consuelo da Silva Macêdo – Servidora – CPF nº 033.088.452-29

Diárias: 3,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **019/2022**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 08 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:D76010BC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 027/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PUBLICA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17, da Lei Municipal Nº206, de 09 de Dezembro de 2013, segundo o qual a **"**a exoneração de servidor efetivo ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou oficio''.

CONSIDERADO que foi solicitado pela servidora MARCIA JENNIR BARBOSA FARIAS, a sua exoneração, do cargo efetivo de Professora da Educação Básica 30hrs.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2022, a servidora MARCIA JENNIR BARBOSA FARIAS, inscrita no CPF:527.288.542-20, do cargo efetivo de Professora da Educação Básica 30hrs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Declara vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 16, inciso I, da Lei Municipal 206/2013, estatuto dos servidores do magistério público do Município de Normandia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:927127C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2022.

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 74/2022.
Normandia – RR, 09 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Charlison Leal de Souza,** no período de 11 de março de 2022, levar pacientes para Hemodiálises, consultas laboratoriais e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9BD51F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2022.

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 75/2022.
Normandia – RR, 09 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no período de 11 de março de 2022, levar pacientes para Hemodiálises, consultas laboratoriais e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7F0F4A08

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Por nomeação legal e na forma da lei. **CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no Processo nº 046/2022 da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.382.316/0001-46, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) referente à Contratação de serviços de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Uiramutã/RR, com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos AUTOS.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 08 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente Da CPL

JULIANA SOUZA DA SILVA
Membro

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 046/2022, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

UIRAMUTÃ- RR, 08 de março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2587600D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 00002/2022
Pregão Eletrônico nº. 0002/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/PMAA, torna público o resultado final de licitação do **Pregão Eletrônico nº. 00002/2022, Processo Administrativo nº. 0002/2022**, cujo objeto é "**Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade para 01 cadeirante), conforme proposta nº 15713.230000/1210-12 – Ministério da Saúde, para atender o Centro de Saúde João Mariano do município de Alto Alegre-RR**", tendo a empresa vencedora: **ATENAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 19.028.541/0001-56,** vencedora do ÚNICO Item: Item 01, no valor de **R$ 259.980,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).**

Alto Alegre – RR, 09 de março de 2022.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO
Pregoeiro da CPL/PMAA.
Portaria nº. 0004/2022.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:C3288322

GABINETE
LICENÇA PRÊMIO

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 157/2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Servidor Público Municipal, Sr. **SALOMÃO DA SILVA MACIEL**, Cargo de Técnico em Informática**,** Matricula 3036-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração nos períodos de **01/03/2022 a 31/03/2022, 01/04/2022 a 30/04/2022 e 01/05/2022 a 30/05/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos a conta do dia 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 08 DE MARÇO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:BAE04E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 135/2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** o Servidor Público Municipal, Sr.º. **FRANCISCO DAS CHAGAS PEDROSA DA SILVA**, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS SERAIS,** Matricula 3475-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação nos períodos de **01/02/2022 a 28/02/2022, 01/03/2022 a 31/03/2022 e 01/04/2022 a 01/05/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos a conta do dia 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thallini Cappelle do Valle Silva
Código Identificador:80E9E37B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 59/2022 - NOMEAÇÃO - JOSÉ WILSON PEREIRA NUNES

DECRETO: 59/2022
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o senhor, **JOSÉ WILSON PEREIRA NUNES** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC6– **SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:E29A3B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - MATHEUS LOPES DE MAGALHÃES

TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Aos 09 dias do mês de MARÇO de 2022, CERTIFICO que INTIMEI o servidor**MATHEUS LOPES DE MAGALHÃES**, cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula 2937-1,lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com endereço nesta Cidade de Bonfim, para tomar conhecimento do Despacho e da Decisão ou Julgamentoque resultou na sua exoneração, e, querendo no prazo de 05 (cinco) dias apresentar Recurso contra a Decisão,conforme Art. 43, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 050/2003.Do que, para constar, lavrei na condição de secretário da comissão, o presente termo.

OSCAR JOSÉ DRESCH
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/2021

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:1387D51D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Edição 1591, publicado no dia 28/02/2022, referente **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022.**

ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR, ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS DO MUNICIPIO, e com seus ELEMENTO DE DESPESAS Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família-PBF Nº 3390.39.00, e RED.: 446, Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Nº 3390.39.00, e RED 244, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS Nº 3390.39.00, e RED 450, de acordo com os termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR, ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS DO MUNICIPIO, e com seus ELEMENTOS DE DESPESAS Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família-PBF Nº 3390.30.00, e RED.: 264, Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Nº 3390.30.00 e RED.: 242, , Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS Nº 3390.30.00 e RED.: 448 de acordo com os termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Permanecendo as demais informações.

Caracaraí/RR, 09 de março de 2022.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Portaria nº008/2021

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:789B0951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, do tipo menor preço por lote, visando a aquisição de material de limpeza, sob o sistema de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí – RR, no exercício de 2022, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 23/03/2022, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido no site https://www.caracarai.rr.gov.br/, ou na sede da Prefeitura no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí/RR, 09 de março de 2022.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:46CED45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, do tipo Menor Preço "ITEM", para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TRANSPORTE ESCOLAR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ PELO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS ESPECIFICADOS EM CALENDÁRIO ESCOLAR, POR PREÇO UNITÁRIO EM QUILÔMETROS RODADOS, INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEIS, COM TODA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA, COM CONDUTOR, cujo certame foi realizado no dia 03/03/2022 às 09hrs, foi declarada FRACASSADA, referente aos itens 02, 03, 05, 06, 08, 09 e 12, pois todos as propostas foram desclassificadas, e DESERTA, referente aos itens 01, 04, 07, 10, 11, 13, 14, 15 e 16, pois não houve interessados.

Caracaraí/RR, 07 de março de 2022.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:5FDEEE29

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 007/2022
DISPENSA Nº 002/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR**
CONTRATADA: C CARLOS A SOUSA - SUVENIRES
CNPJ: 08.674.882/0001-82
VALOR: R$ 17.556,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 27/08/2021

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:38374BC8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 011/2022
DISPENSA Nº 003/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR**
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.377.160/0001-78
VALOR: R$ $ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22/02/2022

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:45C8D547

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 077/2022-02
Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Baliza no uso das atribuições conferidas por Lei:
Considerando o teor da ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, originárias da Carta Convite nº 001/2022, realizado em 04 de Março de 2022, às 09hs00min, que teve por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração: Ar-Condicionado, com o fornecimento e substituição de peças, reposição de gás, componentes e acessórios por outros novos originais, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João da Baliza/RR, a serem fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório: a licitante B. D EMPREENDIMENTOS - EPP, CNPJ nº 41.275.333/0001-00. Por apresentar a melhor proposta global, no valor de R$ 165.190,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e noventa reais), conforme registro em Ata.
Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao objeto acima citado, para a Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, conforme as especificações constantes na Carta Convite nº 001/2022, tendo a empresa, B. D EMPREENDIMENTOS - EPP, CNPJ nº 41.275.333/0001-00, incumbência de proceder à entrega do objeto, na conformidade de suas propostas e dos termos do edital da Carta Convite nº 001/2022 e seus anexos, contidos no Processo nº 077/2022-02.

São João da Baliza- RR, 07 de Março de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:9CB488A0

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 087-A/2022

"NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Organizadora para a I Conferência Municipal de Saúde Mental de São Joao Da Baliza/RR, conforme segue:

Coordenação Geral

Paulo Alves de Araújo
Agostinho Pereira de Oliveira
Orlete Araújo Salles
Cleyton Luz Costa

Coordenação de Logística

Fabio Luiz
Joabe Costa dos Santos
Selvino Monteiro da Conceição

Coordenação de Ornamentação

Claudiane Machado
Ivanira da Silva de Farias
Marcia Gomes da Costa

Coordenação Financeira e Informática

Diemeson Rodrigues de Souza
Willians Silva de Souza

Coordenação de Apoio Geral

Francilene Pereira de Oliveira
Antônia Elma Dias da Silva

José Cláudio de Lima

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza-RR, 03 de Março de 2022.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:E1A12E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 011/2022 PROC N.° 012/2022 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão social: **REGIANE CLÁUDIA GOMES COSTA**
CPF/CNPJ: 856.842.602-59
Endereço: VICINAL 04 – KM 42 - ZONA RURAL
Município: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR. Telefone: (95) 99967-5669
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: SÍTIO SÃO JOÃO
Endereço: VICINAL 04 – KM 42 – LOTE 130 - ZONA RURAL – GLEBA BALIZA
Município: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR. Área Licenciada (Ha): 25,011 ha
CAR: RR – RR-1400506- EB8F. C6A1.ABA0.45A8.BD2B.814B.52B5.BC06
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 012/2022**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 2012
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): LATITUDE: "01°03'04,54" N LONGITUDE: 059°44'32,47" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza-RR, 21 de Fevereiro de 2022..

REGIANE CLÁUDIA GOMES COSTA
Responsável Pela Atividade

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Meio Ambiente
Decreto nº 002/2022

TATYANE RODRIGUES SILVA
Diretora de Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMATUR
Decreto nº 228/2021

Publicado por:
Edson Araújo da Silva
Código Identificador:D52987DB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Cantá-RR, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão do Resultado de Habilitação prolatada nos autos do Processo Administrativo nº 089/2021.Após análise das razões recursais , à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer jurídico, **DECIDE** conhecer os recursos interpostos pelas Empresas **F L GRANGEIRO EIRELI** – CNPJ 13.457.803/0001-11 e **CONSTRUTORA ANAUÁ LTDA** – CNPJ: 15.285.334/0001-26.
No mérito opina-se pelo **provimento parcial** ao Recurso Interposto pela Empresa **F. L GRANGEIRO EIRELI – ME,** com o fito de proceder a sua habilitação no certame, e quanto ao Recurso interposto pela Empresa **CONSTRUTORA ANAUÁ LTDA**, opina-se pelo indeferimento, na integra, dos pleitos formulados.
A decisão encontra-se disponível para consulta na Sala da Comissão Permanente de Licitações. Fica, desde já, designado o dia 11/03/2022 às 09:00 hs para abertura da Proposta de Preços das Empresas habilitadas para o certame.

Cantá-RR, 09 de março de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente CPL/PMC

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:63181944

GABINETE
DECRETO Nº 041, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor Luis Alves de Moraes, e o Ofício nº 032/2022-GA/SEPLAF,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a contar de 01 de fevereiro de 2022, o servidor municipal **LUIS ALVES DE MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 302.050.262-49, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotado na Secretaria Municipal do

Planejamento, Administração e Finanças, Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2667-1.

Art. 2º - O presente **desligamento** se dá em virtude do mesmo ter auferido Aposentadoria por Idade, junto ao INSS, através de NB nº 191.320.573-5, com vigência a partir de 03 de agosto de 2019.

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre o mesmo e o município de Cantá/RR, fica desfeito

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:68CEB307

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 373/2022 - CONCEDE ABONO RESIDUAL DO FUNDEB AOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 373 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Concede Abono residual do FUNDEB aos servidores da Rede de Ensino Municipal, em 2021, e dá outras providências.

O Prefeito dom Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Abono residual do FUNDEB aos servidores de Carreira da Rede de Ensino Municipal, em 2021, nos valores constantes do Anexo Único desta Lei.
§ 1º. O Abono residual do FUNDEB será pago em caráter excepcional e não se incorporará ao vencimento ou proventos do servidor, para nenhum efeito legal, nem se constituirá parcela integrante da remuneração para quaisquer fins.
§ 2º. O Abono será concedido em uma única parcela, em folha de pagamento específica para este fim.
§ 3º. Os valores do Abono serão pagos proporcionalmente aos meses de efetivo exercício das funções do integrante da rede de ensino público, considerando o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB, caso não tenha atingindo o mínimo de setenta por cento com a remuneração dos profissionais da rede de ensino, apurado após o cumprimento de todas as obrigações referentes ao exercício de 2021.
§ 4º. O Valor Base para fins de cálculo corresponde é de R$ 656,99 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) por mês trabalhado em efetivo exercício;
§ 5º. Farão jus ao Abono os servidores ativos profissionais de toda a rede municipal de ensino, em efetivo exercício das funções do magistério, vigia, auxiliar de serviços gerais, auxiliar educacional, etc., nas diversas unidades de ensino da Educação de Bonfim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Bonfim e serão cobertas com recursos provenientes do *superavit* de arrecadação do FUNDEB, em 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, em 22 de Fevereiro de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO, NO ANO DE 2021

VALOR BASE MAGISTÉRIO E APOIO (VBM)	CARGOS	MESES												T O T A L		
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	INDIVIDUAL	GERAL	
		346	346	346	346	346	346	346	346	346	346	346	346	R$ 7.883,88	346	R$ 2.727.822,48
		03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03		R$ 7.226,89	03	R$ 21.680,67
		03	03	03	03	03	03	03	03	03	03			R$ 6.569,90	03	R$ 19.709,70
		03	03	03	03	03	03	03	03	03				R$ 5.912,91	03	R$ 17.738,73
	Profissionais	04	04	04	04	04	04	04	04					R$ 5.255,92	04	R$ 21.023,68
(R$ 699,44)	da rede de	04	04	04	04	04	04	04						R$ 4.598,93	04	R$ 18.395,72
	ensino	03	03	03	03	03	03							R$ 3.941,94	03	R$ 11.825,82
		03	03	03	03	03								R$ 3.284,95	03	R$ 9.854,85
		03	03	03	03									R$ 2.636,86	03	R$ 7.910,58
		03												R$ 656,99	03	R$ 1.970,97
TT O T A L															375	R$ 2.857.933,20

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:52B68C03

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
LEI Nº 370, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Concede Abono Fundeb aos servidores profissionais da educação básica vinculados à Secretária Municipal de Educação- SEMED, em 2021, e dá outras providências.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede parcela pecuniária extraordinária denominada Abono Fundeb aos servidores municipais profissionais da educação básica, integrantes do corpo técnico-operacional, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá, no exercício de 2021, para fins de cumprimento do disposto no *Caput do* art. 212, e no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113 (Lei do Fundeb), de 25 de dezembro de 2020, nos valores constantes do Anexo Único desta Lei.
§ 1º. O abono será pago em caráter excepcional e não se incorporará aos vencimentos ou aos proventos dos servidores para nenhum efeito legal, bem como não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, e sobre ele não incidirá o desconto previdenciário.
§ 2º. O abono será concedido em uma única parcela, em folha de pagamento específica para este fim, e pago proporcionalmente aos meses de efetivo exercício no ano de 2021.
§ 3º. O valor global do Abono é de R$ 1.999.844,28 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e vinte e oito centavos), já descontado o imposto patronal. Os valores individuais do Abono serão pagos proporcionalmente aos meses de efetivo exercício no ano de 2021. Fica adotado o conceito de **Valor Base (VB)**, para efetivar os cálculos no exercício. O **VB** corresponde a um mês de efetivo exercício do cargo na rede pública municipal.
§ 5º. Farão *jus* ao abono ora disposto os servidores ativos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, em efetivo exercício no ano de 2021.

Art. 2º. O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República fará *jus* à percepção de uma única parcela, vedada a acumulação.

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, por se tratar de despesa já prevista e a ser paga em parcela única.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, e serão cobertas com recursos disponíveis na conta municipal do Fundeb, referentes aos 70% (setenta por cento) dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, apurados até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO NO ANO DE 2021

VALOR BASE (VB)	SERVIDORES ATIVOS	TOTAL			
		Nº DE MESES TRABALHADOS	VALOR INDIVIDUAL	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR GERAL
(R$ 541,083,41)	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	R$ 6.493.00	216	R$ 1.402.488,19
		11	R$ 5.951,92	008	R$ 47.615,34
		10	R$ 5.410,83	009	R$ 48.697,51
		09	R$ 4.869,75	002	R$ 9.739,50
		08	R$ 4.328,67	022	R$ 95.230,68
		07	R$ 3.787,58	012	R$ 45.451,01
		06	R$ 3.246,50	018	R$ 58.437,01
		05	R$ 2.705,42	030	R$ 81.162,51
		04	R$ 2.164,33	014	R$ 30.300,67
		03	R$ 1.623,25	096	R$ 155.832,02
		02	R$ 1.082,17	004	R$ 4.328,67
		01	R$ 541,08	038	R$ 20.561,17
TOTALT				**469**	**R$ 1.999.844,28**

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:062DBF48